

LEI MUNICIPAL Nº. 680/2007, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

SUMULA: “DISPOE SOBRE FIXAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica determinado que a terça-feira de carnaval que antecede a quarta-feira de cinzas será feriado Municipal, por ocasião das comemorações das festividades de carnaval.

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 23 de Abril de 2007.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal